

DECRETO Nº 40.323, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.745 de 31 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$11.000,00 (ONZE MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado do Amazonas


ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 40.323, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
 11209 AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001 A	100	3390				2.000,00			
TOTAL					2.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										2.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
18 122 0001 2003	0001 A	100	3390				9.000,00			
TOTAL					9.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										9.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										11.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
 11209 AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04 122 0001 2003	0001 A	100	3190				2.000,00			
TOTAL					2.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										2.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
18 122 0001 2003	0001 A	100	3190				9.000,00			
TOTAL					9.000,00					
TOTAL POR SECRETARIA										9.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										11.000,00

DECRETO Nº 40.324 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO que os Decretos n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, n.º 34.443, de 04 de fevereiro de 2014 e n.º 35.481 de 22 de dezembro de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentaram incorreção quanto à classe e ao código do cargo da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à correção com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que consta do Processo n.º 01.01.028101.00017594.2018;

DECRETA:

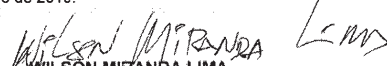
Art. 1º Fica corrigido, na forma abaixo o Decreto n.º 16.952, de 22 de janeiro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; o Decreto n.º 34.443, de 04 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data; o Decreto n.º 35.481, de 22 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente à classe e ao código do cargo da servidora **HELENA DAS DORES LIRA QUEIROZ DE SOUZA**, Professor, PF20.ESP-III, Matrícula n.º 103.505-3B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino:

DECRETO Nº 16.952 DE 22/01/1996	
ONDE SE LÊ	PROFESSOR MPI-EC-C1 PARA PROFESSOR III-NMM-04-076
LEIA-SE	PROFESSOR MP11-EC-C1 PARA PROFESSOR III-NMM-04-076
DECRETO Nº 34.443 DE 04/02/2014	
ANTERIOR	PROFESSOR, 3.ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA C
ATUAL	PROFESSOR, 3.ª CLASSE, ED-ESP-III, REFERÊNCIA D
CORREÇÃO	
ANTERIOR	PROFESSOR, 4.ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C
ATUAL	PROFESSOR, 4.ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA D
DECRETO Nº 35.481, DE 22/12/2014	
ANTERIOR	PROFESSOR, 4.ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G
ATUAL	PROFESSOR, 4.ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G1
CORREÇÃO	
ANTERIOR	PROFESSOR, 3.ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G
ATUAL	PROFESSOR 3.ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G1

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2019.


WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado


LEANDRO SOUZA BENEVIDES
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


LUIZ CASTRO ANDRADE NETO
 Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino


INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO Nº 40.325, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.028, de 30 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao cargo da servidora **MARIA DA GRAÇA VIANA**;